DECRETO N. 2.424, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 432.150,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 432.150,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.310.0000	510	R$ 351.000,00	ADEQUAÇÃO ENTRE DOTAÇÕES DO CONTRATO DE GESTÃO JUNTO AO INSTITUTO CORPORE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	461	R$ 31.150,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	500	R$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R$ 432.150,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	511	R$ 351.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	458	R$ 250,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	458	R$ 2.400,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	459	R$ 30.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	461	R$ 1.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	483	R$ 7.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	497	R$ 9.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	502	R$ 20.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.310.0000	504	R$ 7.500,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	517	R$ 2.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	524	R$ 2.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 432.150,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município